

**REQUERIMENTO Nº 425/10**  
**De Informações**

“Quanto à falta de acessibilidade no site [www.santabarbara.sp.gov.br](http://www.santabarbara.sp.gov.br), a fim de se obter informações sobre a execução orçamentária e financeira ”.

**Considerando-se** que, os estados contemporâneos que promovem a transparência das informações públicas como ferramenta de aperfeiçoamento da democracia representativa, além de incentivarem a educação política e o empoderamento do cidadão, também subsidiam o combate à corrupção e o julgamento dos governantes por parte da sociedade;

**Considerando-se** que, todo eleitor deveria ter acesso às informações relativas à arrecadação e aos gastos de seu Município, estado e União;

**Considerando-se** que, o intuito da Lei Complementar 131/2009, é acrescentar dispositivos à lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de conferir transparência à gestão das contas públicas em todos os níveis;

**Considerando-se** que, além de reafirmar a participação popular no ciclo orçamentário, a Lei diz que todos os gestores públicos do País estão obrigados a disponibilizar na internet (“em meios eletrônicos de acesso público”), informações detalhadas e atualizadas para os cidadãos, sobre a execução orçamentária (receitas e despesas) de todos os órgãos dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo da União, Estados Municípios e Distrito Federal;

**Considerando-se** que, a Lei impõe adoção, em todas as esferas, de sistemas de informações parecido como é hoje o SIAFI – Sistema Integrado de Informações Financeiras do Governo Federal, apesar de não citar o SIAFI, a lei delega ao Poder Executivo da União a definição do padrão “mínimo de qualidade” que os sistemas devem possuir, de modo que não se suprima informações e que estas sejam inteligíveis ao público;

**Requerimento de informações 425/ 2010 folha 02**

**Considerando-se** que, a referida Lei, em seu inciso I do art. 48-A, determina que, o acesso às informações serão mediante a disponibilização mínima dos dados, do bem fornecido (produto ou metafísica) e dos beneficiários do pagamento, sejam consultores ou grandes empresa, não cabendo aos gestores interpretarem erroneamente a lei e agregarem os dados primários (ou brutos) das contas públicas e, só então disponibilizarem esses na internet;

**Considerando-se** que, em nenhuma hipótese, os dados públicos sobre receita e despesa devem ser filtrados sob o pretexto de que as informações devem ser primariamente traduzidas para o cidadão leigo em finanças públicas;

**Considerando-se** que, na atual conjuntura política, é interessante os extremos em que vivem os Poderes Executivo e Legislativo diante da opinião pública, e

**Considerando-se** que, essa Lei da transparência, a depender da sua boa regulamentação e implantação, pode ser catalisadora de uma grande revolução no relacionamento entre estado e sociedade no tocante ao monitoramento dos recursos públicos.

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe através do setores competentes envie à esta Casa as seguintes informações:

- 1- Qual motivo do funcionamento parcial do link Portal da Transparência referente ao site [www.santabarbara.sp.gov.br](http://www.santabarbara.sp.gov.br)?

**Requerimento de informações 425/ 2010 folha 03**

- 2- O prazo para divulgação das informações determinadas pela Lei Complementar 131/2009, esgotou, o que a Administração pretende fazer a respeito?
- 3- A Administração poderá indicar os números dos empenhos de forma taxativa? Se negativo, como o cidadão deverá proceder? explicar.
- 4- O site em questão não pode ser mais claro e específico ao cidadão, tendo informações, por exemplo, quanto ao código da Unidade Orçamentária que ele pretende pesquisar?
- 5- O direito de informação ao cidadão, não esta sendo cerceado?
- 6- Aos olhos dessa administração, isso não fere o principio da Democracia Representativa barbarensense?
- 7- Qual alternativa essa administração oferecerá aos Cidadãos, visto que o site realmente não funciona?
- 8- E quanto aos vereadores e a imprensa, não merecem satisfação?
- 9- Demais informações que julgar pertinente?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de junho de 2010.

**Danilo Godoy**  
**PSDB**  
-Vereador-